



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS E  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**2ª ATA DE REALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2025 – Secretaria  
Municipal de Saúde**

Aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2026, às 08 horas, na Secretaria de Governança em Licitações e Contratos, localizada à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Município de Maricá/RJ 24900-880, reuniram-se sob a coordenação do Presidente da Comissão Especial para Avaliação de Propostas e Documentos de Habilitação, Humberto Batista Rodrigues Junior, Matrícula n.º 113.531, acompanhada dos membros: Thadeu Felix Cariello, Matrícula n.º 114.905, Maria da Paz Feitosa de Sousa, Matrícula n.º 115.779, Paula Orminda Silva Pinto Amaral Santos, Matrícula nº 114.092, Rodrigo Otávio Ismério Ramos, Matrícula n.º 7563, todos nomeados conforme PORTARIA SGLC N.º 01 DE 12 DE JANEIRO DE 2026, publicada no Jornal oficial de Maricá (JOM) ED. 1828 de 12 de janeiro de 2026, para proceder decisão administrativa quanto a participação da OS **INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA** no **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2025.**

A Comissão Especial para Avaliação de Propostas e Documentos de Habilitação do Chamamento Público nº 13/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público que, em observância ao art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92, art. 97, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 37, caput, da Constituição Federal, e aos itens 9.13 e 9.14 do Edital, DECIDE:

**I – EXCLUIR SUMARIAMENTE o INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA, inscrito no CNPJ nº 05.997.585/0001-80, do Chamamento Público nº 13/2025, em razão da constatação de IMPEDIMENTO ATIVO no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), decorrente de condenação judicial transitada em julgado por improbidade administrativa, com vigência até 11/01/2027, o que viola a cláusula estabelecida no item 5.2 do Edital do presente Chamamento Público.**

**II – FUNDAMENTAÇÃO RESUMIDA:**

- a) Consulta obrigatória ao CEIS realizada em 30/01/2026 identificou registro impeditivo ativo;

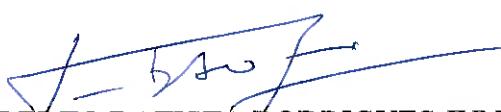
- b) O impedimento origina-se de condenação definitiva (processo nº 0005091-58.2013.8.19.0019, trânsito em julgado em 11/01/2024);
- c) Sanção aplicada: proibição de contratar com o Poder Público por 03 anos (art. 12, Lei nº 8.429/92);
- d) Ação Rescisória (processo nº 0005779-57.2025.8.19.0000) julgada IMPROCEDENTE em 14/11/2025;
- e) Inexistência de decisão judicial suspensiva dos efeitos da condenação.

### **III – DO PROSSEGUIMENTO DO CERTAME:**

A Comissão Especial prosseguirá com a análise das propostas técnico-econômicas das demais Organizações Sociais regularmente participantes, observado o cronograma previsto no Edital.

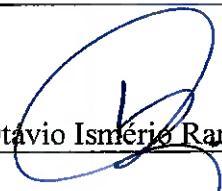
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão no dia 02 de fevereiro de 2026 às 09 horas, para constar, a presente ata, após lida e acatada, vai assinada pela Equipe de apoio presente.

Maricá, 02 de fevereiro de 2026.



HUMBERTO BATISTA RODRIGUES JUNIOR

**Presidente da Comissão Especial para Avaliação de Propostas e Documentos de Habilitação**

<b>Membros Da Equipe De Apoio</b>	
 Thadeu Felix Cariello	 Rodrigo Otávio Ismério Ramos
 Maria da Paz Feitosa de Sousa	 Paula Orminda Silva Pinto Amaral Santos